



EDITAL PROMET/UFOP/FG Nº 05/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital para a seleção de orientadores no âmbito do **PROGRAMA ESPECIAL PARA ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA (PROMET/FUNDAÇÃO GORCEIX/UFOP)**.

(1) DA NATUREZA DO PROGRAMA

O PROMET é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação em Engenharia Metalúrgica, sendo administrado pela UFOP e financiado pela Fundação Gorceix. Tem como principais metas contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

(2) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º de agosto de 2018** e término em **31 de julho de 2019**.

2.2. A bolsa tem caráter temporário, **não pode ser acumulada** com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), e não gera vínculo empregatício.

2.3. O aluno indicado para bolsista deverá **estar regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia Metalúrgica da UFOP** e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

2.4. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

(3) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

- a. Insuficiência de desempenho.
- b. Vínculo empregatício.
- c. Término da graduação.
- d. Obtenção de outra bolsa.
- e. Trancamento de matrícula.
- f. Mobilidade Acadêmica.
- g. Solicitação do bolsista/voluntário.
- h. Solicitação do orientador.
- i. Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (aulas na graduação mais outras atividades acadêmicas, como bolsistas de Extensão, monitoria, PET, PIBID, Pró-ativa, etc).
- j. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, quando o bolsista / voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente ($CR < 6$), ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto
- k. Pela PROPP, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



I. Falecimento.

3.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema “Minha UFOP”, na área de Programas de Iniciação Científica. As solicitações de substituição de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

3.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao nono mês do Programa.

3.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.

3.5 O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item I.

(4) DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições em atendimento ao presente Edital deverão ser efetuadas exclusivamente no sistema de gerenciamento dos Programas de Iniciação Científica da PROPP/UFOP, implementado no sistema Minha UFOP. Para a inscrição é necessário o preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, menu PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, item PROJETO. Não há necessidade de entrega na PROPP da documentação em formato impresso. Toda documentação necessária será indicada no sistema na aba ANEXOS e deverá ser inserida seguindo o formato do modelo disponibilizado.

OBS. Para ser avaliada, a planilha de produtividade tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar os documentos solicitados nesta planilha, na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).

IMPORTANTE: A pontuação final da planilha de produtividade deste Edital, divulgada após análise do Comitê Interno, será utilizada para os Editais do PROGRAMA DE INCREMENTO DA QUALIDADE DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PIQ do corrente ano, caso o professor/pesquisador se inscreva nestes Editais (Auxílio Pesquisador, dentre outros).

(5) DA DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, **até às 23h55min do dia 03 de maio de 2018.**

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.



Importante:

1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Documentação incompleta não será aceita;
4. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.
5. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil (até 24h antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.
6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa@ufop.br ou pelo telefone (31) 35591370.

(6) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento.

(7) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

7.1. Serão motivos de eliminação:

7.1.1 Descumprimento do Edital.

7.1.2 Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.

7.1.3 Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

7.1.4 Ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao CEP ou ao CEUA ou ao CIBio ou ao IBAMA, quando obrigatórios.

7.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto e 60% corresponderá a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

7.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10.

7.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10. Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10, e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área ENG, uma produtividade de 500 ou mais corresponderá a 10 pontos, e uma produtividade de 100, a 2 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



CET	≥ 300 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10

* CET = Ciências Exatas e da Terra; ENG = Engenharias.

Obs. Proposta cuja planilha de produtividade após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, tiver a pontuação total reduzida em mais que 20%, será zerada.

(8) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento". Na aba Equipe, inserir os dados do aluno.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 11 a 27/07/2018.

O bolsista indicado pelo orientador contemplado com a bolsa PROMET/FG/UFOP deverá:

- 8.1. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).
- 8.2. Informar os dados bancários para pagamento da bolsa.
- 8.3. Estar cadastrado na Fundação Gorceix e ter conta corrente no banco Santander
- 8.4 O aluno indicado para bolsista não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (aulas na graduação mais outras atividades acadêmicas, como bolsistas de Extensão, monitoria, PET, PIBID, Pró-ativa, etc).

(9) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, ou mestre, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área "Minha UFOP";
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.



(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Ser aluno de graduação regularmente matriculado no curso Engenharia Metalúrgica, a seis (6,0).
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ter cadastro, atualizado, na Fundação Gorceix e ter conta corrente no banco Santander.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista PROMET/FG/UFOP.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas de iniciação científica ou de outros programas, como, por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa.
- Devolver à UFOP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

(11) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", **do dia 05 até às 17 horas do dia 08/06/2018.**

(12) DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP, disponível em www.propp.ufop.br/pesquisa, link Legislação.
3. Casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Programas de Iniciação Científica e/ou pelo Comitê de Pesquisa da UFOP.
4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
5. A efetivação e o número de bolsas deste Edital dependem da renovação destas bolsas junto à Fundação Gorceix.
6. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser realizada através de endereço eletrônico **www.propp.ufop.br/pesquisa**.
7. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1370; **E-mail: pesquisa@ufop.br**.



CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PROMET/UFOP/FG (Período da Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	12/04/2018 a 03/05/2018
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	04/06/2018
◆ Período para interposição de recursos	05 a 08/06/2018
◆ Avaliação do Comitê Externo	13/06 a 06/07/2018
◆ Divulgação do Resultado Final	10/07/2018
◆ Período de Indicação de Bolsistas	11 a 27/07/2018

Obs. O cronograma está sujeito a alterações.

Ouro Preto, 12 de abril de 2018.

Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica